

**EDITAL DE AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

O Município de Farias Brito, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, convida todos os interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para contribuições, dúvidas, sugestões e questionamentos relativos ao contrato de programa a com a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará, cujo objeto é a prestação de serviços relativos à exploração, execução de obras, ampliações e melhorias dos serviços de abastecimento de água e de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgotos sanitários nas localidades urbanas dos distritos Sede e Cariutaba, observada a legislação aplicável à matéria, nos termos do Processo Administrativo nº 001/2019.

**1. DO OBJETO**

O objeto do contrato de programa é a prestação de serviços relativos à exploração, execução de obras, ampliações e melhorias dos serviços de abastecimento de água e de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgotos sanitários na área urbana do município de Farias Brito.

**2. DO OBJETIVO**

Apresentar as especificações do contrato, possibilitando a quaisquer interessados o acesso às informações pertinentes, bem como a oportunidade para contribuições, dúvidas, sugestões e questionamentos, visando a mais ampla publicidade e transparência.

**3. DA PROGRAMAÇÃO**

3.1. A Audiência Pública ocorrerá no dia 21 de outubro de 2019, às 15:00 horas, horário local, no Auditório da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - Rua Dr. Raimundo Alves Bezerra, SN – CENTRO CULTURAL-FARIAS BRITO-CE.

3.2. A Programação ocorrerá conforme os itens a seguir:

- a) a partir das 15:00:00 horas: Identificação dos participantes na portaria geral;
- b) de 15:00 às 15:30 horas: Registro de presença no local, com inscrição dos interessados para manifestação oral;
- c) de 15:30 às 16:00 horas: Apresentação do projeto pela Prefeitura Municipal de Farias Brito;
- e) de 16:00 às 16:30 horas: Manifestação oral dos inscritos; e

f) A partir das 16:30 horas: Elaboração e Leitura da Ata.

3.3. Ressalvada a identificação de que trata a alínea “a” do item anterior, os demais horários poderão ser eventualmente alterados, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

3.4. A Audiência Pública poderá ser interrompida, em razão do horário, para continuidade no primeiro dia útil subsequente.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas.

4.1.1. O ingresso dos interessados no local da sessão dependerá de prévia identificação na portaria, com a apresentação de documento oficial com foto.

4.1.2. Por questões de segurança e ordem pública, a quantidade de inscrições estará limitada à lotação do espaço no qual será realizada.

4.2. As inscrições dos interessados para manifestação oral serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública, no horário especificado na programação.

4.3. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, desfrutará de 2 (dois) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto, mediante orientação da mesa.

4.4. Poderá ser interrompida a palavra quando o inscrito extrapolar o tempo estabelecido no item 4.4, bem como nos casos em que o tema abordado não contribuir para o objetivo da Audiência Pública.

4.5. Quaisquer interessados, mesmo não inscritos, poderão enviar contribuições, dúvidas, sugestões e questionamentos, durante a Audiência Pública, para o endereço eletrônico [consultapublica@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:consultapublica@fariasbrito.ce.gov.br)

4.6. Fica aberta a Consulta Pública, pelo prazo de 07 (sete) dias, contados da disponibilização dos documentos no endereço eletrônico <https://www.fariasbrito.ce.gov.br>, na qual serão admitidas contribuições, dúvidas, sugestões e questionamentos ao contrato, a serem enviados por escrito, mediante protocolo na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com endereço na Rua José Alves Pimentel, 87 ou, ainda, através do endereço eletrônico EMAIL [infraestrutura@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:infraestrutura@fariasbrito.ce.gov.br), até às 16:00 horas do dia 25 de outubro de 2019.

4.6.1. As contribuições, dúvidas, sugestões e questionamentos devem ser protocolados em observância ao Modelo de Pedido de Esclarecimento, constante no endereço eletrônico acima especificado.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Município de Farias Brito poderá convocar quaisquer colaboradores que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, financeiros ou jurídicos pertinentes.

5.2. Aos representantes do Município de Farias Brito que compuserem a mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

5.3. Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá ser concedida e cassada a palavra, além de ser determinada a retirada de pessoas que vierem a dificultar o prosseguimento da sessão.

5.4. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

Farias Brito, 17 de outubro de 2019.

Cicero Edno de Oliveira  
Secretaria Municipal de Infraestrutura